



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO 127/2025

Exm^o Presidente da Câmara Municipal de M. Freire/ES. Os Vereadores que esta subscreve requerem que, após a devida tramitação regimental, seja encaminhada ao Exm.^o Prefeito Municipal a seguinte Indicação de Serviço.

INDICAÇÃO DE SERVIÇO

- QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTUDE A VIABILIDADE DE INSTITUIR UM PROGRAMA DE BÔNUS POR DESEMPENHO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Justificativa

A valorização dos profissionais da educação é uma medida essencial para a melhoria da qualidade do ensino público. Uma forma eficaz de promover essa valorização é através da criação de mecanismos de incentivo, que reconheçam o desempenho e o comprometimento dos servidores com os resultados educacionais do município.

A proposta é que seja criado um bônus anual de desempenho, a ser concedido aos profissionais da educação (professores, coordenadores pedagógicos, diretores, auxiliares, entre outros) que atuam nas unidades escolares municipais que atingirem ou superarem metas previamente estabelecidas com base em indicadores como:

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) municipal;

- Taxa de aprovação e redução da evasão escolar;
- Participação e desempenho dos alunos em avaliações externas;
- Cumprimento do calendário e da carga horária escolar;
- Participação em programas de formação continuada.

PROTOCOLO

Nº: 731 / 25

DATA: 09 / 10 / 25

HORÁRIO: 16 : 27 H

ASSINATURA: [Assinatura]

IDENTIFICAÇÃO:
JULIANA VIDIGAL DE CASTRO



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 31003800330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE.

AGENTE ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

O bônus por desempenho já é realidade em diversos municípios brasileiros e tem se mostrado uma ferramenta eficiente para motivar os profissionais da educação, além de estimular a busca constante por melhores práticas pedagógicas e gestão escolar eficiente.

Importante destacar que o programa deve ser implementado com critérios objetivos, transparentes e com ampla participação da comunidade escolar, garantindo justiça e reconhecimento ao esforço coletivo.

Diante do exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que estude, junto à Secretaria Municipal de Educação, a possibilidade de encaminhar Projeto de Lei criando o referido programa, que certamente representará um avanço significativo na valorização dos profissionais da educação e na melhoria dos índices educacionais do nosso município.

Em se tratando de uma sugestão que em muito poderá contribuir para a educação municipal, esperamos e contamos com o voto favorável dos pares de Edilidade.

Muniz Freire/ES, 09 de outubro de 2025.

BRUNO MARQUES FELETTI

Vereador

JÚLIO CÉSAR VIEIRA - PANELA

Vereador

